



## **TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S/A (“EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”)**

Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 82.636.986/0001-55  
CVM nº 01122-3

### **FATO RELEVANTE**

TEKA – Tecelagem Kuehnrich S.A., comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, através de Fato Relevante, e em cumprimento às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, que, no período compreendido entre 18/08/2015 e 29/09/2015, as ações de emissão da companhia permaneceram cotadas abaixo do valor de R\$ 1,00 (um real) por unidade, o que caracterizaria, em tese, descumprimento ao Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários.

Esclarece-se, inicialmente, que o presente comunicado tem por objetivo demonstrar os procedimentos que a Companhia adotará para cumprimento das seguintes exigências contidas no ofício nº 3165/2015:

- a. divulgar ao mercado, até 06/11/2015, os procedimentos e o cronograma adotado para enquadrar a cotação das ações de sua emissão.
- b. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 até a data da assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2015, observado o prazo legal.

De acordo com o artigo 12, da Lei nº 6.404/76, é permitido às sociedades anônimas efetuar o grupamento de ações:

“Artigo 12. O número e o valor nominal das ações somente poderão ser alterados nos casos de modificação do valor do capital social ou da sua expressão monetária, de desdobramento ou grupamento de ações, ou de cancelamento de ações autorizado nesta Lei.

Considerando-se que o grupamento de ações é função privativa da Assembleia Geral, uma vez que implica em modificação do estatuto, pela alteração do número de ações subscritas, com base no artigo 122 da referida Lei, e, ainda, a intenção da Companhia em proceder ao agrupamento de suas ações utilizando-se múltiplos de 100 (cem), será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, nos termos dos artigos 135 e seguintes da Lei das S.A., para o dia 10/12/2015, às 14:00h,, a fim de deliberar sobre tal assunto.

Aprovado o procedimento de grupamento de ações na referida Assembleia, serão formados lotes de 100 (cem ações), solucionando-se a questão das penny-stocks.

Blumenau, 05 de novembro de 2015.

**Frederico Kuehnrich Neto**  
Diretor Presidente e de Relações com Investidores